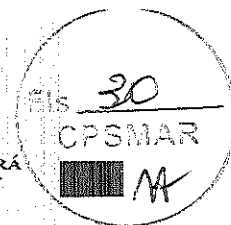




CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

DO OBJETO:

1. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CE.

LOTE 01 – CONSULTAS MÉDICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL
01	Consulta com especialidade em cardiologia	Und	2.400	R\$ 55,00	R\$132.00,00
02	Consulta com especialidade em Coloproctologia	und	880	R\$ 129,42	R\$113.885,20
03	Consulta com especialidade Gineco – Obstétrica (Pré Natal de risco)	Und	2.424	R\$ 111,67	R\$279.166,67
04	Consulta com especialidade Gastroenterologia	Und	3.840	R\$ 84,30	R\$ 323.724,80
Oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos					R\$ 848.776,70

LOTE 02 – EXAMES MÉDICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL
01	Exame Ecocardiograma	Und	1.200	R\$ 80,65	R\$96.776,00



02	Exame de Ultrassonografia em geral com laudo: Exames de Us Geral com laudo, Us mamária, Us abdômem superior, Us abdominal total, Us do aparelho urinário, Us de articulação, US de bolsa escrotal, Us de globo ocular/órbita monocular, Us de próstata, via abdominal, Us de tireoide, Us de tórax, (extracardiaca), Us obstétrica, Us pélvica(ginecológica), Us transvaginal, Us transfontanela, Us do sistema circulatório e dos demais sistemas.	und	11.520	R\$80,98	R\$935.357,50
03	Exame de ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado com translucencia	Und	300	R\$148,20	R\$44.460,00
04	Exame de Ultrassom morfologica	Und	300	R\$143,07	R\$42.920,00
05	Exame de endoscopia com laudo	Und	990	R\$198,75	R\$196.762,50
06	Exame de colonoscopia	Und	700	R\$202,50	R\$141.750,00
Hum milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil e vinte e seis reais)					R\$ 1.458.026,00

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2.1. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. A Contratação, objeto deste Termo de Referência encontra justificativa na necessidade de prover os meios necessários para realização de consultas e exames aos usuários que dependem de atendimento da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, órgão gerido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CE.

3.0. DO(S) OBJETIVO(S)

3.1.1. Suprir com qualidade e eficiência os serviços relativos à realização de consultas e exames nas diversas especialidades;

3.1.2. Atender o usuário da rede pública de saúde que depende de atendimento da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa;

4. DA EXECUÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor



técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CE, especialmente designado.

4.2.1. O representante do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes monitoramento e avaliação.

4.2.3. Todas as comunicações da fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e somente assim produzirão seus efeitos.

4.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CE e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3.1. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA.

4.3.2. Os serviços deverão ser executados na sede da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

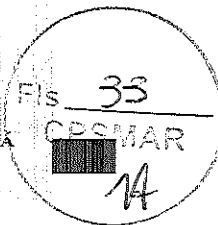
5.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

7.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

7.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços;

7.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

7.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante à CONTRATADA;

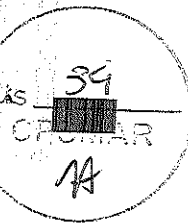
7.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

7.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

7.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

7.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

7.11. Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Consórcio Público de Saúde da



Microrregião de Aracati;

7.12. Todos os insumos relacionados diretamente para a realização dos exames será por conta da Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obrigações Gerais:

- a) executar o serviço objeto deste Termo de Referência, rigorosamente em conformidade com todas as informações constantes da proposta apresentada, bem como responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal envolvido, como também encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre as atividades aqui pactuadas;
- b) ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CE;
- c) recolher os impostos federais, estaduais, e municipais. E demais tributos que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato;
- d) cabe a prestadora de serviços à responsabilidade pelo recolhimento indevido e pela omissão, total ou parcial, dos recolhimentos dos tributos, bem como por quaisquer infrações de natureza fiscal, decorrentes da execução do contrato;
- e) os serviços ora contratados, não poderão ser interrompidos, salvo na ocorrência de pagamento de fatura, por período superior a 180(cento e oitenta) dias;
- f) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, conforme estabelecido no inciso XIII do art.55 da Lei 8.666/93.

8.2. Obrigações específicas:

- a) a prestadora de serviços se obriga a manter no seu quadro funcional, os profissionais médicos habilitados a prestar o serviço contratado, ou substituí-lo em caso de afastamento do profissional por motivo alheio ao contrato, bem como comunicar ao Consórcio qualquer mudança do profissional com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) a forma de execução dos serviços será por Produção;
- b) é vedada a subcontratação total e/ou parcial dos serviços objeto da presente CONTRATAÇÃO.
- c) obedecer ao Contrato de Programa do ano vigente, levando em consideração que suas metas mínimas mensais deverão ser cumpridas, tanto para as consultas como para os exames contratados.
- d) a contratada deverá manter um serviço de qualidade a seus usuários. Os usuários insatisfeitos



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



poderão através de a Ouvidoria relatar sua insatisfação em relação ao serviço.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

9.1 - As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso, nº(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUB ELEMNETO DE DESPESA
POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA	01.01.10.302.0403.2.002	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99

De acordo,

Aracati – CE, 20 de Fevereiro de 2020.


Patricia Torres Braun
Diretora Executiva